DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.825/2.021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Administração Pública do Município de Gália, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo uma área total de 117.131,33 m2 igual a 4,84 Alqueires Paulista, visando a criação do Distrito Industrial do Município de Gália, declarado de utilidade pública, imóvel esse que consta pertencer a Ohana Participações S/S Ltda., com as medidas, limites e confrontações mencionadas no Croqui e Memorial descritivo advindo da Engenharia do Município, constante da Matrícula nº 146 do Registro de Imóveis da Comarca de Gália do livro n. 2 do Registro Geral, a saber:-

---

Área do Imóvel a ser desapropriada = 117.131,33 m2 igual a 4,84 Alqueire Paulista.

"IMÓVEL: A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada ESTÂNCIA RPM- GREBA "A", originária da subdivisão da Estância RPM (matrícula 145), desmembrada do Sítio São José, localizada no município de Gália, desta circunscrição imobiliária, dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1-A, localizado nos limites de terras de João Braguim, e com a Estância RPM-GLEBA "B" (matrícula 147); daí segue com um rumo de 78°41'00"NW, confrontando com João Braguim, a uma distância de 133,13 metros, até o marco dois (2); daí deflete à esquerda e segue com um rumo de 86°36'10"NW, confrontando com João Braguim, a uma distância de 706,64 metros, até o marco três (3); daí deflete à direita e segue com um rumo de 10°35'50"NE, confrontando com João Braguim, a uma distância de 159,84 metros até o marco quatro (4), localizado sob a cerca de Faixa de Domínio da Rodovia SP-331; daí deflete à direita e segue com um rumo de 83°54'00"NE, pela referida cerca, a uma distância de 142,36 metros até o marco 4-A; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estância RPM-GLEBA "B" (matrícula 147), com os seguintes rumos e distâncias: 48°9'36"SE e 46,46 metros, até o marco 06, 72°23'13"SE e 20,36 metros até o marco 07, 59°51'28"NE e 42,04 metros, até o marco 08, 83°09'47"SE e 27,63 metros, até o marco 09, 78°58'30"SE e 73,28 metros, até o marco 10, 03°40'55"SE e 37,85 metros até o marco 11, 85°52'54"NE e 50,20 metros, até o marco 12, 76°39'08"NE e 3,23 metros até o marco 13, 70°42'11"NE e 40,91 metros até o marco 14, 67°16'07"NE e 29,48 metros até o marco 15, 73°11'55"NE e 31,65 metros até o marco 16, 83'10'03"NE e 23,78 metros até o marco 17, 80°19'07"SE e 18,50 metros até o marco 18, 70°40'40"SE e 20,80 metros até o marco 19, 68°29'14"SE e 17,16 metros até o marco 20, 53°20'00"SE e 20,37 metros até o marco 21, 53°00'42"SE e 18,25 metros até o marco 22, 58°46'15"SE e 24,76 metros até o marco 23, 53°50'18"SE e 52,30 metros até o marco 24, 49°50'31"SE e 147,92 metros até o marco 25, 49°50'31"SE e 54,52 metros até o marco 1-A, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 117.131,33 metros quadrados ou 11,7131 hectares".

OBS: - Área destinada a criação do Distrito Industrial do Município de Gália-SP.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, caso seja necessário, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria incluída no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 22/11/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	ajuste de conta da receita	1718.01.2.1.0	-67,25
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	67,25
MINISTERIO DA SAÚDE	valor restiruido pelo ministerio da saude	1718.03.1.1.0	-21.779,76
TOTAL DOS RECURSOS			**-21.779,76**

Recursos recebidos em: 26/11/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIF	1718.02.6.1.0	16.497,38
TOTAL DOS RECURSOS			**16.497,38**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**-5.282,38**

Gália , SP , 26 de novembro de 2021

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Gália, em exercício, **DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL,** A SEGUINTE ÁREA, ABAIXO TRANSCRITA, CONSTANTE DA MATRÍCULA N. 146 DO CRI DE GÁLIA, DE PROPRIEDADE DE OHANA PARTICIPAÇÕES S/S LTDA., PARA INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDÚSTRIAL DO MUNICÍPIO DE GÁLIA:

"IMÓVEL: A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada ESTÂNCIA RPM- GREBA "A", originária da subdivisão da Estância RPM (matrícula 145), desmembrada do Sítio São José, localizada no município de Gália, desta circunscrição imobiliária, dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1-A, localizado nos limites de terras de João Braguim, e com a Estância RPM-GLEBA "B" (matrícula 147); daí segue com um rumo de 78°41'00"NW, confrontando com João Braguim, a uma distância de 133,13 metros, até o marco dois (2); daí deflete à esquerda e segue com um rumo de 86°36'10"NW, confrontando com João Braguim, a uma distância de 706,64 metros, até o marco três (3); daí deflete à direita e segue com um rumo de 10°35'50"NE, confrontando com João Braguim, a uma distância de 159,84 metros até o marco quatro (4), localizado sob a cerca de Faixa de Domínio da Rodovia SP-331; daí deflete à direita e segue com um rumo de 83°54'00"NE, pela referida cerca, a uma distância de 142,36 metros até o marco 4-A; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estância RPM-GLEBA "B" (matrícula 147), com os seguintes rumos e distâncias: 48°9'36"SE e 46,46 metros, até o marco 06, 72°23'13"SE e 20,36 metros até o marco 07, 59°51'28"NE e 42,04 metros, até o marco 08, 83°09'47"SE e 27,63 metros, até o marco 09, 78°58'30"SE e 73,28 metros, até o marco 10, 03°40'55"SE e 37,85 metros até o marco 11, 85°52'54"NE e 50,20 metros, até o marco 12, 76°39'08"NE e 3,23 metros até o marco 13, 70°42'11"NE e 40,91 metros até o marco 14, 67°16'07"NE e 29,48 metros até o marco 15, 73°11'55"NE e 31,65 metros até o marco 16, 83'10'03"NE e 23,78 metros até o marco 17, 80°19'07"SE e 18,50 metros até o marco 18, 70°40'40"SE e 20,80 metros até o marco 19, 68°29'14"SE e 17,16 metros até o marco 20, 53°20'00"SE e 20,37 metros até o marco 21, 53°00'42"SE e 18,25 metros até o marco 22, 58°46'15"SE e 24,76 metros até o marco 23, 53°50'18"SE e 52,30 metros até o marco 24, 49°50'31"SE e 147,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

metros até o marco 25, 49°50'31"SE e 54,52 metros até o marco 1-A, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 117.131,33 metros quadrados ou 11,7131 hectares".

Por ser a expressão da mais lídima verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Gália, em 25 de novembro de 2.021.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal